

DECRETO N. 17.147, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto 16.782, de 22 de dezembro de 2015, que “Declara de utilidade pública para desapropriação área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.316/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 16.782, de 22 de dezembro de 2015, que “Declara de utilidade pública para desapropriação área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Petróleo Brasileiro S.A. - Revap - destinada à abertura da Via Cambuí:

1 - Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P.

2 - Proprietário: Petróleo Brasileiro S.A. - Revap.

3 - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n, Jardim Diamante.

4 - Situação: a área está situada às margens da Rodovia Presidente Dutra, sentido SP/RJ ao lado da TI Brasil Indústria e Comércio Ltda.

5 - Medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P90, coordenada UTM N-7.434.174,440 e E-412.668,91 na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Matrícula 42.995, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 36 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P90 segue com azimute 55°03'21 e distância de 140,98 m até encontrar o vértice P327, deste segue com azimute de 55°03'21 e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P326, deste segue com azimute de 55°03'21 e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P325, deste segue com azimute de 55°03'21 e distância de 7,10 m até encontrar o vértice 36, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a área remanescente até o vértice 41 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 36 segue com azimute de 155°44'19” e distância de 16,81 m até encontrar o vértice P408, deste segue com azimute de 131°49'41” e distância de 265,90 m até encontrar o vértice P409, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 112°04'24” e distância de 58,80 m até encontrar o vértice 37, deste segue com azimute de 102°04'15” e distância de 86,59 m até encontrar o vértice 38, deste segue com azimute de 105°11'27” e distância de 115,51 m até encontrar o vértice 39, deste segue

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

com azimute de  $120^{\circ}59'38''$  e distância de 27,98 m até encontrar o vértice 40, deste deflete a direita e segue com azimute de  $176^{\circ}42'54''$  e distância de 8,94 m até encontrar o vértice 41, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Transcrição n. 42980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P79 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 41 segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 115,47 m até encontrar o vértice P328, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P330, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 139,78 m até encontrar o vértice P79, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 21.434, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P88 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P79 segue com azimute de  $321^{\circ}42'39''$  e distância de 29,95 m até encontrar o vértice P80, deste segue com azimute de  $281^{\circ}01'51''$  e distância de 13,37 m até encontrar o vértice P81, deste segue com azimute de  $299^{\circ}12'02''$  e distância de 15,93 m até encontrar o vértice P82, deste segue com azimute de  $311^{\circ}23'33''$  e distância de 12,79 m até encontrar o vértice P83, deste segue com azimute de  $318^{\circ}06'00''$  e distância de 75,43 m até encontrar o vértice P84, deste segue com azimute de  $300^{\circ}40'28''$  e distância de 45,85 m até encontrar o vértice P85, deste segue com azimute de  $324^{\circ}33'45''$  e distância de 97,12 m até encontrar o vértice P86, deste segue com azimute de  $312^{\circ}23'47''$  e distância de 7,94 m até encontrar o vértice P87, deste segue com azimute de  $306^{\circ}19'32''$  e distância de 92,88 m até encontrar o vértice P88, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 17.155, deste segue acompanhando a referida divisa com azimute de  $320^{\circ}36'32''$  e distância de 13,33 m até encontrar o vértice P89, deste segue com azimute de  $309^{\circ}11'38''$  e distância de 147,38 m até o vértice inicial P90.

6 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 104.861,56 m<sup>2</sup> (cento e quatro mil oitocentos e sessenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados).

7 - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa da Linha de Transmissão pertencente à CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P325, distante 173,33 m do vértice P90, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Matrícula 42995, do vértice P325 segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute  $131^{\circ}30'05''$  e distância de 23,90 m até encontrar o vértice P408, cravado na divisa com a área remanescente, deste segue divisando com a área remanescente com azimute  $131^{\circ}49'41''$  e distância de 265,90 m até encontrar o vértice P409, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste segue confrontando com a referida área com azimute de  $131^{\circ}50'38''$  e distância de 247,77 m até encontrar o vértice P328, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Transcrição n. 42980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida propriedade até o vértice P330 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P328 deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de  $231^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P330, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue divisando com a referida área até o vértice P327 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P330 deflete a direita e segue com azimute de  $311^{\circ}50'38''$  e distância de 242,54 m até encontrar o vértice P410, deste segue com azimute de  $311^{\circ}50'38''$  e distância de 253,62 m até encontrar o vértice P411, deste segue com azimute de  $311^{\circ}30'05''$  e distância de 43,27 m até encontrar o vértice P327, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Matrícula 42.995, deste deflete a direita e segue na divisa com a referida propriedade com azimute de  $55^{\circ}03'21''$  e distância de 15,43 m até encontrar o vértice P326, deste segue com azimute de  $55^{\circ}03'21''$  e distância de 15,43 m até encontrar o vértice inicial P325, fechando assim o perímetro com 16.145,36 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil cento e quarenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

1 - Imóvel: parte da área registrada sob a Transcrição n. 42.980, Área C, Registro n. 24.010, Livro 3.Q.

2 - Proprietário: Petróleo Brasileiro S.A. - Revap.

3 - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n, Jardim Diamante.

4 - Situação: a área está situada às margens da Rod. Presidente Dutra, sentido SP/RJ ao lado da TI Brasil Indústria e Comércio Ltda.

5 - Medidas e confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P79, coordenada UTM N-7.433.809,613 e E-413.073,664, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice 41 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P79 segue com azimute  $52^{\circ}41'37''$  e distância de 141,31 m até encontrar o vértice P330, deste segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P328, deste segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 115,47 m até encontrar o vértice 41, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita segue confrontando com a área remanescente até o vértice P62 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 41 segue com azimute de  $176^{\circ}42'54''$  e distância de 42,05 m até encontrar o vértice 42, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $121^{\circ}16'21''$  e distância de 46,91 m até encontrar o vértice 43, deste deflete a direita e segue com azimute de  $140^{\circ}58'16''$  e distância de 38,91 m até encontrar o vértice 44, deste segue com azimute de  $154^{\circ}51'48''$  e distância de 38,38 m até encontrar o vértice 45, deste segue com azimute de  $123^{\circ}29'43''$  e distância de 31,97 m até encontrar o vértice 46, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $88^{\circ}27'31''$  e distância de 64,58 m até encontrar o vértice 47, deste deflete a direita e segue com azimute de  $114^{\circ}14'30''$  e distância de 10,33 m até encontrar o vértice 48, deste segue com azimute de  $153^{\circ}20'03''$  e distância de 14,33 m até encontrar o vértice 49, deste segue com azimute de  $174^{\circ}08'08''$  e distância de 14,89 m até encontrar o vértice 50, deste deflete a direita e segue com azimute de  $222^{\circ}23'18''$  e distância de 67,42 m até encontrar o vértice 51, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $155^{\circ}57'28''$  e distância de 45,39 m até encontrar o vértice 52, deste deflete a direita e segue com azimute de  $180^{\circ}00'00''$  e distância de 14,01 m até encontrar o vértice 53, deste deflete a direita e segue com azimute de  $223^{\circ}55'51''$  e distância de 12,53 m até encontrar o vértice 54, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $132^{\circ}06'26''$  e distância de 6,40 m até encontrar o vértice P413, deste segue com azimute de  $132^{\circ}06'26''$  e distância de 103,75 m até encontrar o vértice P414, deste deflete a direita e segue com azimute de  $222^{\circ}53'20''$  e distância de 30,00 m até encontrar o vértice P415, deste segue com azimute de  $222^{\circ}53'20''$  e distância de 15,89 m até encontrar o vértice 55, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $139^{\circ}08'32''$  e distância de 23,32 m até encontrar o vértice 56, deste segue com azimute de  $158^{\circ}49'13''$  e distância de 13,24 m até encontrar o vértice V22, deste segue com azimute de  $158^{\circ}49'13''$  e distância de 65,71 m até encontrar o vértice V23, deste segue com azimute de  $158^{\circ}49'13''$  e distância de 21,78 m até encontrar o vértice 57, deste segue com azimute de  $165^{\circ}46'25''$  e distância de 24,19 m até encontrar o vértice 58, deste segue com azimute de  $103^{\circ}34'15''$  e distância de 47,18 m até encontrar o vértice 59, deste deflete a direita e segue com azimute de  $143^{\circ}44'36''$  e distância de 36,15 m até encontrar o vértice 60, deste segue com azimute de  $148^{\circ}33'12''$  e distância de 64,45 m até encontrar o vértice 61, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $59^{\circ}17'47''$  e distância de 84,21 m até encontrar o vértice 62, deste segue com azimute de  $59^{\circ}17'47''$  e distância de 4,66 m até encontrar o vértice P62, cravado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Matrícula n. 25.396, conhecida como Estrada da Brejauveira, deste deflete a direita e segue com azimute de  $145^{\circ}29'17''$  e distância de 19,25 m até encontrar o vértice P333, deste segue com azimute de  $145^{\circ}29'17''$  e distância de 0,71 m até encontrar o vértice P63, cravado na divisa com a propriedade de Moacir Kabakura e sua esposa Neide Kabakura, Matrícula n. 15.701, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até encontrar o vértice P67 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P63 segue com

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

azimute de  $236^{\circ}60'32''$  e distância de 39,10 m até encontrar o vértice P64, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $165^{\circ}34'32''$  e distância de 59,00 m até encontrar o vértice P65, deste deflete a direita e segue com azimute de  $230^{\circ}11'08''$  e distância de 36,49 m até encontrar o vértice P66, deste segue com azimute de  $226^{\circ}11'00''$  e distância de 27,92 m até encontrar o vértice V35, deste segue com azimute de  $226^{\circ}11'00''$  e distância de 5,60 m até encontrar o vértice P67, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 – Remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade até o vértice inicial P79 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P67 segue com azimute de  $149^{\circ}16'42''$  e distância de 50,46 m até encontrar o vértice P68, deste segue com azimute de  $151^{\circ}43'46''$  e distância de 63,78 m até encontrar o vértice P69, deste segue com azimute de  $111^{\circ}37'37''$  e distância de 145,52 m até encontrar o vértice P70, deste segue com azimute de  $152^{\circ}23'43''$  e distância de 5,91 m até encontrar o vértice P71, deste segue com azimute de  $128^{\circ}26'34''$  e distância de 51,94 m até encontrar o vértice P72, deste segue com azimute de  $127^{\circ}35'25''$  e distância de 3,11 m até encontrar o vértice V26, deste segue com azimute de  $127^{\circ}35'25''$  e distância de 49,90 m até encontrar o vértice V73, deste segue com azimute de  $161^{\circ}14'19''$  e distância de 61,18 m até encontrar o vértice P74, deste segue com azimute de  $158^{\circ}14'32''$  e distância de 85,64 m até encontrar o vértice P75, deste segue com azimute de  $136^{\circ}36'33''$  e distância de 103,01 m até encontrar o vértice P76, deste segue com azimute de  $135^{\circ}38'57''$  e distância de 63,15 m até encontrar o vértice P77, deste segue com azimute de  $138^{\circ}33'38''$  e distância de 139,00 m até encontrar o vértice P78, deste segue com azimute de  $144^{\circ}11'34''$  e distância de 37,49 m até encontrar o vértice P79, deste segue com azimute de  $346^{\circ}57'21''$  e distância de 21,29 m até encontrar o vértice inicial P79.

6 - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 126.856,19 m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados).

7 - Faixa da Linha de Transmissão: Área A

Faixa da Linha de Transmissão pertencente a CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P328, distante 171,76 m do vértice P79, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, do vértice P328 segue divisando com a área a ser desapropriada com azimute  $131^{\circ}50'38''$  e distância de 214,35 m até encontrar o vértice P412, deste segue com azimute  $132^{\circ}06'26''$  e distância de 117,55 m até encontrar o vértice 54, cravado na divisa com a área remanescente, deste segue divisando com a área remanescente até encontrar o vértice P415 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 54 segue com azimute de  $132^{\circ}06'26''$  e distância de 6,40 m até encontrar o vértice P413, deste segue com azimute de  $132^{\circ}06'26''$  e distância de 103,75 m até encontrar o vértice P414, deste deflete a direita e segue com azimute de  $222^{\circ}53'20''$  e distância de 30,00 m até encontrar o vértice P415, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com até encontrar o vértice P330 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P415 segue com azimute de  $312^{\circ}06'26''$  e distância de 227,63 m até encontrar o vértice P416, deste segue com azimute de  $311^{\circ}50'38''$  e distância de 219,50 m até encontrar o vértice P330, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S.A., Transcrição n. 42980, Área B, Registro n. 21.434, Livro 3.P, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice P328 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P330 segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice P329, deste segue com azimute de  $51^{\circ}43'21''$  e distância de 15,23 m até encontrar o vértice inicial P328, fechando assim o perímetro com 13.337,59 m<sup>2</sup> (dezesesseis mil cento e quarenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados).

Faixa da Linha de Transmissão: Área B



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Faixa da Linha de Transmissão pertencente à CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P62, cravado na divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, Matrícula n. 25.396, conhecida como Estrada da Brejauveira, deste segue com azimute  $145^{\circ}29'17''$  e distância de 19,25 m até encontrar o vértice P333, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente com azimute  $139^{\circ}52'18''$  e distância de 20,08 m até encontrar o vértice 62, na divisa com a área a ser desapropriada, deste deflete a direita e segue confrontando com a área a ser desapropriada com azimute de  $59^{\circ}17'47''$  e 4,66m até encontrar o vértice inicial P62, fechando assim o perímetro com  $38,68 \text{ m}^2$  (trinta e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

8 - Área de Preservação Permanente: APP A

A área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente denominada "APP A" com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P74, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.10 e com a área a ser desapropriada, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada até o vértice V22 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P74 segue com azimute de  $01^{\circ}57'37''$  e distância de 22,17 m até encontrar o vértice V17, deste segue com azimute de  $359^{\circ}52'47''$  e distância de 3,45 m até encontrar o vértice V18, deste segue com azimute de  $350^{\circ}09'04''$  e distância de 34,40 m até encontrar o vértice V19, deste segue com azimute de  $16^{\circ}08'07''$  e distância de 22,48 m até encontrar o vértice V20, deste segue com azimute de  $11^{\circ}59'01''$  e distância de 4,34 m até encontrar o vértice V21, deste segue com azimute de  $06^{\circ}21'13''$  e distância de 34,42 m até encontrar o vértice V22, cravado na divisa com a área remanescente, deste segue com azimute de  $158^{\circ}49'13''$  e distância de 65,72 m até encontrar o vértice V23, deste segue com azimute de  $176^{\circ}00'20''$  e distância de 19,77 m até encontrar o vértice V24, cravado na divisa com a área a ser desapropriada, deste segue com azimute de  $186^{\circ}20'11''$  e distância de 28,45 m até encontrar o vértice V25, deste segue com azimute de  $196^{\circ}08'07''$  e distância de 7,21 m até encontrar o vértice V26, cravado na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010, deste deflete a direita segue com azimute de  $127^{\circ}35'25''$  e distância de 49,90 m até encontrar o vértice P73, deste segue com azimute de  $161^{\circ}14'19''$  e distância de 61,18 m até encontrar o vértice inicial P74, fechando assim o perímetro com  $4.272,68 \text{ m}^2$  (quatro mil e duzentos e setenta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados).

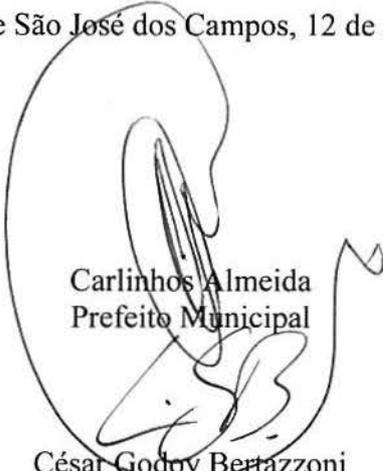
Área de Preservação Permanente: APP B

A área a ser desapropriada possui uma Área de Preservação Permanente denominada "APP B" com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P69, na divisa com a propriedade de José Ferreira de Almeida e sua esposa Carolina de Paula Almeida, Transcrição n. 24.010 e com a área a ser desapropriada, deste segue até o vértice V35 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P69 segue com azimute de  $54^{\circ}42'50''$  e distância de 7,54 m até encontrar o vértice V28, deste segue com azimute de  $343^{\circ}35'35''$  e distância de 6,58 m até encontrar o vértice V29, deste segue com azimute de  $349^{\circ}17'35''$  e distância de 16,84 m até encontrar o vértice V30, deste segue com azimute de  $347^{\circ}17'08''$  e distância de 11,24 m até encontrar o vértice V31, deste segue com azimute de  $01^{\circ}42'39''$  e distância de 10,56 m até encontrar o vértice V32, deste segue com azimute de  $344^{\circ}48'32''$  e distância de 13,92 m até encontrar o vértice V33, deste segue com azimute de  $329^{\circ}11'04''$  e distância de 19,20 m até encontrar o vértice V34, deste segue com azimute de  $302^{\circ}13'53''$  e distância de 19,43 m até encontrar o vértice V35, deste segue com azimute de  $226^{\circ}11'00''$  e distância de 5,60 m até encontrar o vértice P67, deste segue com azimute de  $149^{\circ}16'42''$  e distância de 50,46 m até encontrar o vértice P68, deste segue com azimute de  $151^{\circ}43'46''$  e distância de 63,78 m até encontrar o vértice inicial P69, fechando assim o perímetro com  $1.998,55 \text{ m}^2$  (mil novecentos e noventa e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)."

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

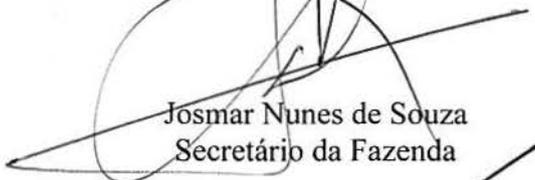
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



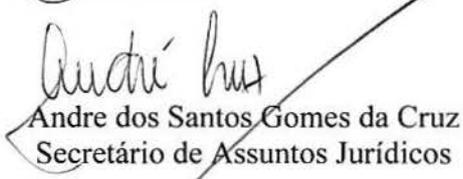
Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano



Marcos Aurélio dos Santos  
Secretário de Transportes



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa